

PROCOLO

Recebi em: 09 / 02 / 97

Horário: 9:00 hs.

Waldemar Garcia 00 54/97
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
Secretaria

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE FORTIM
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N° 093/97, de 06 de fevereiro de 1997

Dispõe sobre a alteração do inciso I do Artigo 70 da Lei n° 0011/93 de 15 de janeiro de 1993 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso I do Artigo 70 da Lei que cria o Fundo de Seguridade Social de Fortim, que terá a seguinte redação:

I - Contribuição dos servidores em geral, mediante desconto em folha de pagamento, de 2% (dois por cento) sobre o trabalho de contribuição ;

Art. 2º - Os efeitos desta Lei retroagem por dois anos a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortim, aos 06 de fevereiro de 1997

MARIA DA CONCEIÇÃO CHIANCA DE SOUZA
Prefeita Municipal